



GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.153/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE
PEDRAS DE FOGO/PB.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º – Fica denominado de “**RIVALDO COSTA GOMES JÚNIOR**” o prédio público da Casa do Empreendedor, situada na Sede do Poder Executivo neste Município de Pedras de Fogo-PB.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, 31 de março de 2023


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional